



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

INCLUI O ARTIGO 119-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LINHARES, INSTITUINDO O ORÇAMENTO IMPOSITIVO, E DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

O VEREADOR WELLINGTON VICENTINI, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PARLAMENTARES SIGNATÁRIOS DESTA PROPOSTA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente em observância ao artigo 171, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, vem apresentar o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Linhares:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar acrescida do artigo 119-A, com a seguinte redação:

***Art. 119-A.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao projeto de lei orçamentária anual.*

***§ 1º** A programação incluída por emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual será aprovada no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

***§ 2º** A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.*

***§ 3º** Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 1º deste artigo.*

***§ 4º** As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os vereadores.*





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

§ 5º O Chefe do Poder Executivo encaminhará trimestralmente à Câmara Municipal relatório detalhado com as informações sobre o cumprimento e execução das emendas individuais aprovadas, em especial a data de início da efetivação da emenda individual, devendo conter cronograma de execução nos casos de emendas destinadas para obras.

§ 6º A programação prevista no § 1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, devendo o órgão de execução apresentar neste caso, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações, assim como os demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 7º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária.

§ 8º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON VICENTINI
Presidente

JUNINHO BUGUIU
Vice-Presidente

EGMAR SOUZA MATIAS
Primeiro Secretário

JOHNATAN MARAVILHA
Segundo Secretário

ALYSSON REIS
Vereador

GILSON GATTI
Vereador

URBANO DÁVILA
Vereador

DR. CARLOS ALMEIDA
Vereador

MESSIAS CALIMAN
Vereador

RONINHO PASSOS
Vereador

TARCISIO SILVA
Vereador





JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Linhares tem por objetivo a institucionalização de uma nova forma de participação do Vereador na elaboração de Lei Orçamentária Anual. Esta inovação está prevista na Constituição Federal desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 86/2015.

Com a adoção da Emenda Parlamentar Impositiva, os Vereadores passam a dispor de uma nova ferramenta para atender as demandas da sociedade e suas associações. Por meio desta forma de emenda, o parlamentar poderá assegurar no orçamento municipal recursos para obras em geral, melhorias urbanas, projetos de associações etc. A abrangência é grande e atinge várias áreas, inclusive a área da saúde.

O valor das emendas parlamentares - do tipo impositiva - correspondem a uma pequena porcentagem do orçamento municipal e deve ser dividido igualmente entre todos os Vereadores. Em consonância com a Constituição Federal, o montante é de no máximo 2% da receita corrente líquida do exercício anterior, sendo que metade desse percentual deve ser empregado em ações e serviços de saúde, exceto despesas com pessoal ou encargos sociais.

De forma exemplificativa, se já vigente esta proposta, e se considerarmos - hipoteticamente - que a receita corrente líquida do exercício de 2022 tenha sido de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), os vereadores poderiam fazer emendas parlamentares impositivas no valor máximo de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), o que daria R\$1.176.470,58 de emenda para cada parlamentar, sendo que metade em ações e serviços de saúde, isto é, R\$588.235,29.

Com a aprovação desta Emenda à Lei Orgânica, os Vereadores também poderão destinar recursos diretamente a associações, como já fazem os Senadores, Deputados Federais e Estaduais.

Como o próprio nome indica, a grande importância deste tipo de emenda está no fato de a legislação local tornar obrigatória o cumprimento de todas as emendas apresentadas pelos Vereadores durante o ano, salvo se houver alguma razão justificável de ordem técnica.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Por fim, convém esclarecer que as demais emendas dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária continuam a existir, e que a adoção das emendas parlamentares impositivas não interfere na proposta de orçamento apresentada pelo Prefeito, pois apenas 2% da receita corrente líquida será direcionada a este fim.

Essas são as razões que nos fazem pedir apoio na presente proposição, que certamente democratizará ainda mais o orçamento, além de dar aos Vereadores o protagonismo de exercer os poderes que a Constituição lhes outorgou, colocando-os à disposição das comunidades e associações para resolução de pequenas demandas que muitas das vezes não podem ser solucionadas de outro modo.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 05 de outubro de 2023.

WELLINGTON VICENTINI
Presidente

JUNINHO BUGUIU
Vice-Presidente

EGMAR SOUZA MATIAS
Primeiro Secretário

JOHNATAN MARAVILHA
Segundo Secretário

ALYSSON REIS
Vereador

GILSON GATTI
Vereador

URBANO DÁVILA
Vereador

DR. CARLOS ALMEIDA
Vereador

MESSIAS CALIMAN
Vereador

RONINHO PASSOS
Vereador

TARCISIO SILVA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003100370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em 05/10/2023 13:56
Checksum: **5B62161B47EE7F96CCBB2547BAA964DC14D0A8F783FDA4C1E768C77C1CA34296**

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 05/10/2023 14:03
Checksum: **D6385F1CC77C2095F64CE751A45F5F15E4A42F37B11B823375FA2078F0CB8059**

Assinado eletronicamente por **Egmar o Guigui** em 05/10/2023 14:09
Checksum: **80DFDF9515C0911218BD960C8E7ECE4D753156C54AA26E3B91801FB3B1E8EE19**

Assinado eletronicamente por **Juninho Buguiu** em 05/10/2023 14:14
Checksum: **A22A977F39901E0FBDAB9526EDF890C503B377FB47734FA528795BC9AF4176A7**

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 05/10/2023 15:43
Checksum: **E3B8E2CAEEE619DD728955D551BD43390B0BE4B4078A5DCA9BEC50924D56E820**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 05/10/2023 15:52
Checksum: **F747009A6D46B37641EF3F392B823E02319F0847836A6D62CF29055567C602D9**

Assinado eletronicamente por **Gilson Gatti** em 05/10/2023 16:03
Checksum: **A247933957C058C2CD90B83EFAB3BF990E3900278321B83B45A9532DA9EE43B6**

Assinado eletronicamente por **Tarcisio Silva** em 05/10/2023 16:11
Checksum: **B2B6E2A6012989E309DA8552F4E9937B1710496B1F179D61D90E58F1A1B6F7DF**

Assinado eletronicamente por **Dr Carlos Almeida** em 05/10/2023 16:17
Checksum: **A1C3C415D5DCDE241B553EA75C91C5A533DD59755F0D47CFF64655604BE57992**

Assinado eletronicamente por **Urbano Dávila** em 05/10/2023 17:22
Checksum: **DF15FB85215A26D7338091A031661B8CA584D5B8FD1A42086573B1D145EBB6EF**

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em 05/10/2023 18:11
Checksum: **00A7E66266D72DE262956338A5B7459BB11A17B305DAB9E932874838206CA659**



Assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS** em 06/10/2023 10:44
Checksum: **D0C03C0112C0618D1F383EA91D4C646BB074970769C547DABC5E696FD8C40FD4**

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em 06/10/2023 10:52
Checksum: **F33F7FB832340FA43BEC7545C277F16972F0765296F8945530BCD6CE46AE30F**

Assinado eletronicamente por **Dr Carlos Almeida** em 06/10/2023 10:54
Checksum: **A27E96E37F20F3EE0B6A9B73EC34D9F11C682B74BDF78BEA783BB69B686D7464**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 06/10/2023 10:55
Checksum: **43A6345C58150812FB57616CEE08C471B2B2D7D4695E4BE04D15E6D7C774DBDA**

Assinado eletronicamente por **Egmar o Guigui** em 06/10/2023 10:58
Checksum: **F15B3615EF2DAD7E5ED1EB4E8338E4B742EBED994C4A76C94B95DA2B8FF84530**

Assinado eletronicamente por **Juninho Buguiu** em 06/10/2023 11:06
Checksum: **53002C7C54639D1079B26FC1F20BC8B09ACF62C37D9BAA4F09AEEA8DF962F706**

Assinado eletronicamente por **Gilson Gatti** em 06/10/2023 11:21
Checksum: **6CEC4A0F15FA454C2368F05BE35A2931CF58E8075076A7FDB3A4540CEF10DB14**

Assinado eletronicamente por **Tarcisio Silva** em 06/10/2023 11:27
Checksum: **89B45A0F88512FB8E44658831E69BD0A75DD28502993E1EA26DC97A51192C495**

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 06/10/2023 11:33
Checksum: **0B2D11EA8BDE8A64744702D9CB79B0A05E055656E62D5E86BAE403B54FB2E63F**

Assinado eletronicamente por **Urbano Dávila.** em 06/10/2023 11:50
Checksum: **D1AC220DB1E5F875E38779CC846B6AEBCA948A8BDD80F18F15B84FCD099B840C**

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 06/10/2023 12:00
Checksum: **7E9F77949E9C4942A0199C12F575712E4B39E7FB6563173D66C7409B5148F097**

